



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 029/2023
Folha Nº 17
Câmara Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA.

1-OBJETO

2-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR. Conforme as condições e especificações deste.

3-JUSTIFICATIVA

3.1. O processo em questão visa atender às necessidades desta Câmara Municipal na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE PARA ATENDER A CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS-RR, justifica-se a aquisição desses bens imprescindíveis para o bom andamento das atividades legislativas e administrativas desta Casa de Leis

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1.0 presente certamente licitatório observará o cumprimento dos princípios dispostos no art. 37 da Constituição Federal, juntamente com a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101 e os dispositivos legais pela Lei nº 8.666/93.

5- ESTIMATIVA DE CUSTOS

5.1. Pesquisa de mercado foi feita através de 3 (três) orçamentos sendo que a média de preços foi de 105.973,99 (Cento e cinco mil, novecentos e setenta e tres reais e noventa e nove centavos).

6-DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será até o dia 31 de dezembro de 2024, contado da data da assinatura do contrato, podendo sua duração estender-se, nos termos do art. 57, I, da Lei Federal nº 8.666/1 993.

7- CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. O critério de julgamento da proposta será o de MENOR PREÇO POR LOTE



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 029/2023
Folha Nº 18
Câmara Municipal

8- CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DOS SERVIÇOS

- 8.1. O pagamento será efetuado mensalmente pela Câmara Municipal de Rorainópolis, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, por meio de transferência eletrônica ou depósito;
- 8.2. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ao vencido entregue na Secretaria de Administração da Câmara de Rorainópolis;
- 8.3. Quando for constatada qualquer irregularidade na nota fiscal, a Câmara Municipal de Rorainópolis solicitará, imediatamente, a contratada carta de correção, quando couber, ou ainda oferecer prazo para a pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Rorainópolis no prazo de 2 (dois) dias úteis;
- 8.4. Caso a CONTRATADA não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será reiniciado a partir da data da sua apresentação;
- 8.5. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira de penalidade que lhe tenha sido imposta.

9- LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

- 9.1 A entrega dos materiais deverá ser realizada em dias úteis no horário das 8h:00min as 12h00min das 14h:00min às 18:00h (horário local), na Câmara Municipal de Rorainópolis-RR.

10- CONDIÇÕES E PRAZO DE GARANTIA

- 10.1. O prazo de máximo de entrega/prestação de serviço é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho.

11- DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Especificação dos Materiais / Serviços	Und.	Qtd.	Preços – R\$	
				Unitário	Total



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 024/2023
Folha Nº 19

Câmara Municipal

1	APARADOR. Altura, 75 cm. Largura, 160 cm. Produto, 42 cm. Cor, Amendoa. Tipo de Madeira	Und	03	R\$ 357,67	R\$ 1.073,00
2	APARADOR.	Und	01	R\$ 660,67	R\$ 1.321,33
3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO: Com Duas Portas E Quatro Prateleiras - Em Aço -	Und	04	R\$ 2.081,67	R\$ 8.326,67
4	ARQUIVO DE AÇO: 6 gavetas para pasta suspensa com puxadores salientes ou embutidos e trilhos telescópicos, fechadura com trava simultânea para todas as gavetas, com chaves. Produto confeccionado em chapa de aço reforçado, pintura eletrostática a pó. Medidas aproximadas 1,33 x 0,47 x 0,71m.	Und	02	R\$ 2.169,67	R\$ 4.339,33
5	ARQUIVO DE AÇO: 3 portas.	Und	02	R\$ 617,33	R\$ 1.234,67
6	Bancada em MDF	Und	01	R\$ 1.354,66	1.354,66
7	BEBEDOURO DE COLUNA: capacidade de 20 litros/ voltagem 127 v ou 220 v/ frequência 60 hz/50 hz/corrente 127 v - 1,1a - 220 v 0,7ª/capacidade de armazenamento 2 litros/ dimensões: largura 300 mm/altura 905 mm/profundidade 330 mm/ peso 12,90 kg.	Und	02	R\$ 1.273,33	R\$ 2.546,67
8	CADEIRA GIRATÓRIA diretor com relax e apoio para os braços e pés	Und	10	R\$ 1.051,00	R\$ 10.510,00
9	CADEIRA FIX FIXA	Und	25	R\$ 513,33	R\$ 12.833,33
10	CONDICIONADORES DE AR de 24.000 BTUS("Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 24.000 btu,h, tensão: 220 v, tipo: bi split, modelo: split inverter, características adicionais 1: com controle")	Und	03	R\$ 5.146,67	R\$ 15.440,00
11	Cortina de Tecido com blackout	Und	08	R\$ 274,33	R\$ 2.194,67
12	CORTINA DE AR, medindo 150 cm, 220 Volts	Und	01	R\$ 1.798,67	R\$ 1.798,67
13	GELADEIRA DUPLEX: cap. aproximada 350 litros, função frost free, medidas aproximadas largura 65cm, profundidade 70cm, altura 1,75m, gás refrigerante	Und	01	R\$ 4.719,33	R\$ 4.719,33



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Forma N
Câmara Municipal
Processo nº 029/2023
Folha Nº 20
Câmara Municipal

	ecológico, gabinete com pintura eletrostática, cor branca, iluminação interna, gaveta multiuso preferencialmente transparente, congelador, prateleiras removíveis e reguláveis, comprovação de baixo consumo de energia				
14	Impressora Multifuncional, impressora tipo i, impressora multifuncional laser.	Und	03	R\$ 1.589,33	R\$ 4.768,00
15	LIXEIRA em aço inox, com tampa basculante, c/ pedal, capacidade de 10 litros.	Und	02	R\$ 289,00	R\$ 578,00
16	LONGARINA com três lugares, , material da estrutura em aço.	Und	02	R\$ 1.705,00	R\$ 5.115,00
17	MESA DE TRABALHO EM "L" em MDF com acabamento em BP (verificar se a lateral é direita ou esquerda de acordo com layout dos setores), c/ 02 gavetas, Acabamento em ABS 30mm nas laterais, 2 gavetas com correções metálicas e com chave de travamento. Aprox. L 150cm x A 75cm x P 170cm, com suporte lateral e apoio em estrutura metálica.	Und	03	R\$ 1.637,00	R\$ 4.911,00
18	NOTEBOOK intel Core i5-8265U, ou superior ou AMD Ryzen 5 2500U, ou superior, Mínimo de 16 GB de memória DDR-4 ou superior; Controladora de disco rígido "on-board" padrão Serial-ATA; Interface USB (mínimo 2.0) "on-board" com no mínimo 2 (duas) saídas externas; No mínimo, 1 (uma) das interfaces USB deverá ser padrão 3.1;	Und	04	R\$ 4.620,00	R\$ 18.480,00
19	SCANNER duplex de alta velocidade. digitaliza a velocidades de 35 ppm/70 ipm1; digitaliza a os dois lados em uma única leitura.	Und	01	R\$ 4.070,67	R\$ 4.071,67
20	Varao com ponteiros e suporte, tam 3m	Und	08	R\$ 127,33	1.018,67
TOTAL					R\$ 105.973,99

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias úteis após a prestação do serviço e a apresentação da nota fiscal.

11.2. O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA se encontra adimplente com a fazenda pública federal, estadual e municipal;



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 1
Processo nº 029/2023
Folha Nº 21
8
Câmara Municipal

11.3. O pagamento será realizado, após a apresentação pela CONTRATADA dos seguintes documentos:

- a. Nota Fiscal devidamente preenchida, Indicação do banco, agência e conta bancária da empresa.
- b. Jogo de certidões validas na data de apresentação da nota fiscal

12 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATADA obriga-se a:

12.1.1 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas a contratante no prazo de 24 (vinte e quatro horas), após a sua ocorrência;

12.1.2 Responsabilizar-se pelos Salários, encargo social, previdenciários, secundários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto do contrato;

12.1.3 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a causar a CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos;

12.1.4 Responsabilizar-se por todos os ônus, relativos a entrega dos bens;

12.1.5 Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da CONTRATANTE;

13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Constituem atribuições da CONTRATANTE;

13.1.1. Promover fiscalização dos bens a serem entregues;

13.1.2 Emitir nota de empenho especificando os bens a serem entregues, entregando-a empresa contratada.

13.1.3. Pagar, no vencimento, o valor do fornecimento acordado;



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 0291/2023
Folha Nº 22
8
Câmara Municipal

13.1.4. Zelar pela boa operação e pelos bons cuidados com os materiais, zelando para que pessoas não autorizadas ou não qualificadas manuseiem;

14- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

14.1. A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE devidamente credenciado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata o art. 67 da Lei n 8.666/93.

14.2. A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

14.3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

15 – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste CONTRATO, será internamente no mural, até quinto dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, conforme art. 6º (XI) da Lei 8.666/93, ou qual for definido nas respectivas leis.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a CONTRATADA, as seguintes sanções, conforme art. 87 da Lei nº 8.666/93.

- Advertência;

- Multa;

a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.



GOVERNO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 029/2023
Folha Nº 23
Câmara Municipal

17- A RESCISÃO

17.1 O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, em conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;

17.2 Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da lei 8.666/93 a CONTRATANTE são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a V, parágrafos 1º a 4º.

18 - DAS PENALIDADES

18.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou mora na execução, garantida a previa defesa, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na LEI 8.666/93.

19- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Programa de Trabalho: 01.031.0001.2001

20.2 Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00

20- DO FORO

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Rorainópolis-RR para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

Rorainópolis/RR, 01 de dezembro de 2023.

Vitória da Costa Santos
VITÓRIA DA COSTA SANTOS
Secretaria de Administração